



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
TERESÓPOLIS - RJ.

Titular: **HÉLIO DE SOUZA NEVES**Substituto: **ALFREDO A. CARVALHO**

MATRÍCULA N.º 4.862

L.º 2-R

FLS. 226

IMÓVEL: LOTE 1, da quadra 3, do Loteamento denominado "VALE DA SER - RA", situado no lugar SANTA RITA, 2º Distrito deste Município, com a área de 650,00m² (seiscentos e cinquenta metros quadrados), que assim se descreve e caracteriza: 25,00m na linha de frente, que dá para a Estrada Municipal, de Santa Rita; 18,00m no lado esquerdo, confrontando com a Praça "D"; 32,60m no lado direito, confrontando com o lote 2; 11,00m na linha dos fundos, com o lote 6; e 20,40m na linha de fundos com a Estrada de Santa Rita. -.-.-.-.-

PROPRIETÁRIOS: 1) ROBERTO ALVES DOS REIS, advogado, portador da Cart. de Ident. Reg.º nº 15.447, expedida em 12-10-1967, pela OAB/RJ, e sua mulher NANCY ALMEIDA DOS REIS, do lar, portadora da Cart. de Identidade Reg.º nº 1.897.447, expedida em 03-10-1963, pelo IFP, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, inscritos no CPF sob o nº 061.541.077-49, residentes e domiciliados na Rua Barão de Ipanema, nº 136, apt.º 901, na cidade do Rio de Janeiro; 2) ROSALVO MELLO PEREIRA, militar, portador da Cart. de Ident. Reg.º nº 018187660-8 expedida em 06-4-1984, pelo Min. do Ex., e sua mulher NICEA DE ALMEIDA PEREIRA, do lar, portadora da Cart. de Ident. Registro número 010354571-1, expedida em 06-4-1984, pelo Min. do Ex., ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, inscritos no C.P.F. sob o nº 057.550.937-68, residentes e domiciliados na Rua Augusto Nunes nº 469, apt.º 705, na cidade do Rio de Janeiro; 3) DUANCYR XAVIER militar, portador da Cart. de Ident. Reg.º nº 65.448, expedida em 17 de agosto de 1981, pelo Min. da Ae., e sua mulher NÍCIA DE ALMEIDA XAVIER, do lar, portadora da Cart. de Ident. Reg.º nº 96.998, expedida em 06-7-1971, pelo Min. da Ae., ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, inscritos no CPF sob o nº 150.543.226-04, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Prof. Maucio Gomes nº 966; 4) NICEU FANTESIA DE ALMEIDA, engenheiro, portador da Cart. de Identidade Reg.º nº 52888-D, expedida em 18-4-1983, pelo CREA e sua mulher SONIA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA, psicóloga, portadora da Carteira de Ident. Reg.º nº 03226151-3, expedida em 19-5-1980, pelo I.F.P., ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, inscritos no CPF sob o nº 036.768.207-97, residentes e domiciliados na Praça da Bandeira, nº 141, apt.º 403, na cidade do Rio de Janeiro; 5) NILTON FANTESIA DE ALMEIDA, comerciante, portador da Cart. de Ident. Registro nº 0199535-7-, expedida em 09-12-1983, pelo IFP e sua mulher CARMEM SAAVEDRA ALMEIDA, do lar, portadora da Cart. de Ident. Reg.º nº RG - 2228775, expedida em 25-01-1973, pelo SRE, ele brasileiros, ela chilena, casados pelo regime da comunhão de bens, inscritos no C.P.F. sob o nº 044.210.437-53, residentes e domiciliados na Rua dos Araújos, nº 27, apt.º 201, na cidade do Rio de Janeiro. Reg.º ant.º número 4.490, L.º 3-L, deste RGI. Teresópolis, 25 de março de 1987. -.-.-.-.

Titular

Hélio de Souza Neves

R-01-4.862. COMPRA E VENDA. Este título foi protocolado sob o número 15.215, em 27-2-1987. Nos termos da escritura pública de 28-7-1986, do 18º Ofício de Notas da cidade do Rio de Janeiro, L.º 4.518, folhas 185, aditada em 24-3-1987, do Cartório já referido, L.º 4.731, folhas 048, os proprietários ROBERTO ALVES DOS REIS, sua mulher NANCY ALMEIDA DOS REIS; ROSALVO MELLO PEREIRA, sua mulher NICEA DE ALMEIDA PEREIRA; DUANCYR XAVIER, sua mulher NÍCIA DE ALMEIDA XAVIER; NICEU FANTESIA DE ALMEIDA, sua mulher SONIA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA; e NILTON FANTESIA DE ALMEIDA, sua mulher CARMEM SAAVEDRA ALMEIDA, acima

qualificados venderam entre outros o imóvel constante da presente matrícula, a FARAMARZ SEGALECHFAR, iraniano, comerciante, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com SYLVIA MARIA SANDALL SEGALE - CHFAR, portador da Cart. de Ident. Regº nº RG-5957626, expedida em 8-10-1971, pelo DOPS-SP, inscrito no CPF sob o nº 332.070.207-63, residente na cidade do Rio de Janeiro, na Av. Sernambetiba, 1100, aptº 404, pelo preço de Cz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados), que compreende além do imóvel constante da presente, mais os das matrículas nºs 4.863 e 4.861, neste livro. CONDIÇÕES: Consta do título que o adquirente tem ciência do clube constituído para administração do loteamento, prometendo respeitá-lo em todos os termos e condições, estatutos, regulamentos e assembléias gerais, bem como não fazer movimento de terra ou obra que prejudiquem os terrenos vizinhos, a beleza da paisagem, devendo as obras ser aprovadas pela direção do clube especialmente quanto a esgoto sanitário. A cobrança das custas devidas pelo presente ato obedece o critério contido no despacho exarado pela Corregedoria no Processo de Consulta nº 26.953-77. DOU FÉ. Teresópolis, 25 de março de 1987. -----

Titular *Sergio Manuel Simões da Silva*

R-02-4.862 - PROTOCOLO - 29.010 - COMPRA E VENDA - TRANSMITENTES: FARAMARZ SEGALECHFAR, brasileiro naturalizado, e sua mulher SYLVIA MARIA SANDALL SEGALECHFAR, brasileira, do lar, portadora da cart. id. nº 02053221-4, expedida pelo IFP em 29/09/88, inscrita no CPF sob o nº 697.331.127-04, residentes no Condomínio Clube Vale da Serra, 2º distrito, Teresópolis-RJ, constando os demais dados de suas qualificações no R-01. ADQUIRENTE: LILIAN KELATY, inglesa, viúva, empresária, portadora do passaporte Inglês nº 271.939-B, expedido em 16/02/84, inscrita no CPF sob o nº 059.898.567-09, residente em Londres, Inglaterra. TÍTULO: compra e venda. FORMA DO TÍTULO: escritura lavrada em 07/10/93, no LQ 5969, às fls. 012/014, ato 07, re-ratificada pela lavrada em 13/05/94, no LQ 6053, às fls. 181/182, ato 099, ambas do 23º Ofício de Notas da Capital. VALOR: Cr\$50.000.000,00 (moeda da época). O imposto de transmissão foi pago em 14/07/93, através do DAM/ITBI nº 14515, conforme escritura. Dou fé. Teresópolis, 05 de setembro de 2.005.-----
TITULAR *Sergio Manuel Simões da Silva*

R-03-4.862 - PROTOCOLO - 29.011 - COMPRA E VENDA - TRANSMITENTE: LILIAN KELATY, qualificada no R-02. ADQUIRENTE: SERGIO MANUEL SIMÕES DA SILVA VIEIRA, português, solteiro, comerciante, portador da cart. id. nº 11673956-6, expedida pelo IFP em 29/01/97, inscrito no CPF sob o nº 977.678.757-68, residente na rua Barata Ribeiro, nº 814/901, Rio de Janeiro-RJ. TÍTULO: compra e venda. FORMA DO TÍTULO: escritura lavrada em 26/12/02, no LQ 096, às fls. 049, ato 022, do Serviço Notarial e Registral do 3º Distrito de São Fidélis-RJ, re-ratificada pela lavrada em 26/08/05, no LQ 396, às fls. 095, ato 052, deste Serviço. VALOR: R\$10.000,00. O imposto de transmissão foi pago em 26/04/05, através do DAM/ITBI nº 0673/05, conforme escritura. Dou fé. Teresópolis, 05 de setembro de 2.005.--
TITULAR *Sergio Manuel Simões da Silva*

R-04-4.862 - PROTOCOLO - 29.076 - HIPOTECA 1ª E ESPECIAL - Nos termos da escritura pública lavrada em 11/10/05, no LQ 8468, às fls. 037/038, ato 023, do 23º Ofício de Notas da Comarca Capital, o imóvel da presente, dentre outros, foi dado em garantia, em primeira e especial hipoteca, por SÉRGIO MANUEL SIMÕES DA SILVA VIEIRA, qualificado no R-05, à ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.092/0001-69, com sede na rua Victor Civita, nº 77, bloco 1, Rio de Janeiro-RJ, para garantia de débito eventual e futuro, no valor de R\$1.350.000,00, com as

Continua na Folha 02

SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL**2.º OFÍCIO DE TERESÓPOLIS - RJ****REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2.ª CIRCUNSCRIÇÃO**

MATRÍCULA N.º 4862

condições e obrigações constantes da referida escritura, incidindo a hipoteca sobre o imóvel, com todas as benfeitorias nele existentes, atuais e futuras, não podendo a hipoteca ultrapassar o prazo de 20 (vinte) anos. Para efeito do art.1.424 do Código Civil foi atribuído ao imóvel o valor de R\$168.750,00. Dou fé. Teresópolis, 12 de dezembro de 2.005.-----
 TITULAR *[Assinatura]*

R-05-4.862 - PROTOCOLO - 34.819 (11/04/2017) - PENHORA - Nos termos da certidão para o registro geral de imóveis de 24/01/2017, assinada pela Responsável pelo Expediente da 1ª Vara Cível desta Comarca, Angela Patricia de Almeida Ferraz, expedida nos autos de Cumprimento de Sentença - Título Judicial / Liquidação / Cumprimento / Execução, proc.nº 0023272-49.2011.8.19.0061, em que figuram como exequentes Clube Vale da Serra, CNPJ nº 28.859.411/0001-56, e José Ricardo Leite de Brito, e como executado SÉRGIO MANUEL SIMÕES DA SILVA VIEIRA, procedo ao **REGISTRO DA PENHORA** do imóvel da presente, para a garantia da execução da dívida no valor de R\$65.507,13. Foi nomeado depositário Sergio Manoel Simões da Silva Vieira. Dou fé. Teresópolis, 03 de maio de 2.017. Selo Eletrônico ECAF 17309 TVJ.-----

TITULAR *[Assinatura]*

AV-06-4.862 - PROTOCOLO - 36.218 (08/08/2019) - INDISPONIBILIDADE - Nos termos do Protocolo CNIB 201908.0816.00891365-IA-550, da Central Nacional de Disponibilidade de Bens, averba-se a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **SERGIO MANUEL SIMÕES DA SILVA VIEIRA**, já qualificado, conforme processo 01002144620165010014, da 14ª Vara do Trabalho da Capital. Dou fé. Teresópolis, 15 de agosto de 2019. Selo Eletrônico EDBX 80958 SFO.---

TITULAR *[Assinatura]*

AV-07-4.862 - PROTOCOLO - 36.636 (11/05/2020) - INDISPONIBILIDADE - Nos termos do Aviso nº 460/2020, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, publicado no Diário da Justiça Eletrônico em 11/05/2020, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **SERGIO MANUEL SIMÕES DA SILVA VIEIRA**, conforme ofício nº 170/2020, de 28/03/2020, do Exmº Juiz da 32ª Vara Cível da Comarca da Capital, Dr. Leonardo Grandmasson Ferreira Chaves, expedido nos autos do processo nº 0285212-36.2019.8.19.0001. Para este ato registral não foram recolhidos emolumentos e demais despesas, que deverão ser pagos na ocasião da averbação do seu cancelamento, calculando-se os valores de ambos os atos pela tabela vigente na data da apresentação do mandado/ofício que determine o cancelamento. Dou fé. Teresópolis, 15 de maio de 2.020. Selo Eletrônico EDEU 23488 OZC.-----

SUBSTITUTA mat. 94/18406 *Camilla Dias da Rosa*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

TERESÓPOLIS - RJ.

Titular: HÉLIO DE SOUZA NEVES

Substituto: ALFREDO A. CARVALHO

MATRÍCULA N.º 4.863

L.º 2-R

FLS. 227

IMÓVEL: LOTE 2, da quadra 3, do Loteamento denominado "VALE DA SERRA" situado no lugar SANTA RITA, 2º Distrito deste Município, com a área de 810,00m² (oitocentos e dez metros quadrados), que assim se descreve e caracteriza: 29,50m na linha de frente, que dá para a Estrada Municipal de Santa Rita; 25,00m na linha dos fundos; confrontando com os lotes 5 e 6; 27,50m no lado direito, com o lote 3; 32,60m na lado esquerdo, com o lote 1.

PROPRIETÁRIOS: 1) ROBERTO ALVES DOS REIS, advogado, portador da Cart. de Ident. Reg.º nº 15.147, expedida em 12-10-1967, pela OAB/RJ, e sua mulher NANCY ALMEIDA DOS REIS, do lar, portadora da Cart. de Identidade Reg.º nº 1.897.447, expedida em 03-10-1963, pelo IFP, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, inscritos no CPF sob o nº 061.541.077-49, residentes e domiciliados na Rua Barão de Ipanema, nº 136, aptº 901, na cidade do Rio de Janeiro; 2) ROSALVO MELLO PEREIRA, militar, portador da Cart. de Ident. Reg.º nº 018187660-8 expedida em 06-4-1984, pelo Min. do Ex., e sua mulher NICEA DE ALMEIDA PEREIRA, do lar, portadora da Cart. de Ident. Registro número 010354571-1, expedida em 06-4-1984, pelo Min. do Ex., ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, inscritos no C.P.F. sob o nº 057.550.937-68, residentes e domiciliados na Rua Augusto Nunes nº 469, aptº 705, na cidade do Rio de Janeiro; 3) DUANCYR XAVIER militar, portador da Cart. de Ident. Reg.º nº 65.448, expedida em 17 de agosto de 1981, pelo Min. da Ae., e sua mulher NÍCIA DE ALMEIDA XAVIER, do lar, portadora da Cart. de Ident. Reg.º nº 96.998, expedida em 06-7-1971, pelo Min. da Ae., ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, inscritos no CPF sob o nº 150.543.226-04, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Prof. Maucio Gomes, nº 966; 4) NICEU FANTESIA DE ALMEIDA, engenheiro, portador da Cart. de Identidade Reg.º nº 52888-D, expedida em 1º-4-1983, pelo CREBA e sua mulher SONIA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA, psicóloga, portadora da Carteira de Ident. Reg.º nº 03226151-3, expedida em 10-5-1980, pelo I.F.P., ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, inscritos no CPF sob o nº 036.768.307-97, residentes e domiciliados na Praça da Bandeira, nº 141, aptº 403, na cidade do Rio de Janeiro; 5) NILTON FANTESIA DE ALMEIDA, comerciante, portador da Cart. de Ident. Registro nº 0199535-7, expedida em 09-12-1983, pelo IFP e sua mulher CARMEM SAAVEDRA ALMEIDA, do lar, portadora da Cart. de Ident. Reg.º número RG 2228775, expedida em 25-1-1973, pelo SRE, ele brasileiro, ela chilena, casados pelo regime da comunhão de bens, inscritos no C.P.F. sob o nº 044.210.437-53, residentes e domiciliados na Rua dos Araújos, nº 27, aptº 201, na cidade do Rio de Janeiro. Reg.º antº número 4.490, L.º 3-L, deste RGI. Teresópolis, 25 de março de 1987.

Titular

R-01-4.863. COMPRA E VENDA. Este título foi protocolado sob o número 15.274, em 27-2-1987. Nos termos da escritura pública de 28-7-1986, do 18º Ofício de Notas da cidade do Rio de Janeiro, L.º 4.518, folhas 185, aditada em 24-3-1987, do Cartório já referido, L.º 4.731, folhas 048, os proprietários ROBERTO ALVES DOS REIS, sua mulher NANCY ALMEIDA DOS REIS; ROSALVO MELLO PEREIRA, sua mulher NICEA DE ALMEIDA PEREIRA; DUANCYR XAVIER, sua mulher NÍCIA DE ALMEIDA XAVIER; NICEU FANTESIA DE ALMEIDA, sua mulher SONIA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA; e NILTON FANTESIA DE ALMEIDA, sua mulher CARMEM SAAVEDRA ALMEIDA, acima qualificados, venderam entre outros o imóvel constante da presente matrícula, a FARAMARZ SEGALCHEAR, iraniano, comerciante, casado pelo

regime da comunhão parcial de bens com SYLVIA MARIA SANDALL SEGALE - CHFAR, portador da Cart. de Ident. Rego nº RG- 5957626, expedida em 8-10-1971, pelo DOPS-SP, inscrito no CPF sob o nº 332.070.207-63, residente na cidade do Rio de Janeiro, na Av. Sernambetiba, 1100, aptº 404, pelo preço declarado na matrícula nº 4.862, neste livro. **CONDIÇÕES:** Consta do título que o adquirente tem ciência do clube constituído, para administração do loteamento, prometendo respeitá-lo em todos os termos e condições, estatutos, regulamentos e assembleias gerais, bem como não fazer movimento de terra ou obra que prejudiquem os terrenos vizinhos, a beleza da paisagem, devendo as obras ser aprovadas pela direção do clube, especialmente quanto a esgoto sanitário. A cobrança das custas devidas pelo presente ato obedece o critério contido no despacho exarado pela Corregedoria no Processo de Consulta nº 26.953/77. DOU FÉ. Teresópolis, 25 de março de 1997. ---.

Titular *Luiz de S. Silva*

R-02-4.863 - PROTOCOLO - 29.010 - COMPRA E VENDA - TRANSMITENTES: FARAMARZ SEGALECHFAR, brasileiro naturalizado, e sua mulher SYLVIA MARIA SANDALL SEGALECHFAR, brasileira, do lar, portadora da cart. id. nº 02053221-4, expedida pelo IFP em 29/09/88, inscrita no CPF sob o nº 697.331.127-04, residentes no Condomínio Clube Vale da Serra, 2º distrito, Teresópolis-RJ, constando os demais dados de suas qualificações no R-01. **ADQUIRENTE:** LILIAN KELATY, inglesa, viúva, empresária, portadora do passaporte Inglês nº 271.939-E, expedido em 16/02/84, inscrita no CPF sob o nº 059.898.567-09, residente em Londres, Inglaterra. **TÍTULO:** compra e venda. **FORMA DO TÍTULO:** escritura lavrada em 07/10/93, no LQ 5969, às fls. 012/014, ato 07, re-ratificada pela lavrada em 13/05/94, no LQ 6053, às fls. 181/182, ato 099, ambas do 23º Ofício de Notas da Capital. **VALOR:** Cr\$50.000.000,00 (moeda da época). O imposto de transmissão foi pago em 14/07/93, através do DAM/ITBI nº 14516, conforme escritura. Dou fé. Teresópolis, 05 de setembro de 2.005.-----
TITULAR *Lilian Kelaty*

R-03-4.863 - PROTOCOLO - 29.011 - COMPRA E VENDA - TRANSMITENTE: LILIAN KELATY, qualificada no R-02. **ADQUIRENTE:** SERGIO MANUEL SIMÕES DA SILVA VIEIRA, português, solteiro, comerciante, portador da cart. id. nº 11673956-6, expedida pelo IFP em 29/01/97, inscrito no CPF sob o nº 977.678.757-68, residente na rua Barata Ribeiro, nº 814/901, Rio de Janeiro-RJ. **TÍTULO:** compra e venda. **FORMA DO TÍTULO:** escritura lavrada em 26/12/02, no LQ 096, às fls. 049, ato 022, do Serviço Notarial e Registral do 3º Distrito de São Fidélis-RJ, re-ratificada pela lavrada em 26/08/05, no LQ 396, às fls. 095, ato 052, deste Serviço. **VALOR:** R\$10.000,00. O imposto de transmissão foi pago em 26/04/05, através do DAM/ITBI nº 0673/05, conforme escritura. Dou fé. Teresópolis, 05 de setembro de 2.005.--
TITULAR *Sergio Manuel Simões da Silva Vieira*

R-04-4.863 - PROTOCOLO - 29.076 - HIPOTECA 1ª E ESPECIAL - Nos termos da escritura pública lavrada em 11/10/05, no LQ 8468, às fls. 037/038, ato 023, do 23º Ofício de Notas da Comarca Capital, o imóvel da presente, dentre outros, foi dado em garantia, em primeira e especial hipoteca, por SERGIO MANUEL SIMÕES DA SILVA VIEIRA, qualificado no R-05, à ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.092/0001-69, com sede na rua Victor Civita, nº 77, bloco 1, Rio de Janeiro-RJ, para garantia de débito eventual e futuro, no valor de R\$1.350.000,00, com as condições e obrigações constantes da referida escritura, incidindo a hipoteca sobre o imóvel, com todas as benfeitorias nele existentes, atuais e futuras, não podendo a hipoteca ultrapassar o prazo de 20 (vinte) anos. Para efeito do art.1.424 do Código Civil

Continua na Folha 02

SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL**2.º OFÍCIO DE TERESÓPOLIS - RJ****REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2.ª CIRCUNSCRIÇÃO****MATRÍCULA Nº 4863**

foi atribuído ao imóvel o valor de R\$168.750,00. Dou fé.
Teresópolis, 12 de dezembro de 2.005.-----
TITULAR *[assinatura]*

AV-05-4.863- PROTOCOLO - 36.218 (08/08/2019) - INDISPONIBILIDADE - Nos termos do Protocolo CNIB 201908.0816.00891365-IA-550, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, averba-se a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **SERGIO MANUEL SIMÕES DA SILVA VIEIRA**, já qualificado, conforme processo 01002144620165010014, da 14ª Vara do Trabalho da Capital. Dou fé. Teresópolis, 15 de agosto de 2019. Selo Eletrônico EDBX 80959 HFK.---
TITULAR *[assinatura]*

AV-06-4.863 - PROTOCOLO - 36.636 (11/05/2020) - INDISPONIBILIDADE - Nos termos do Aviso nº 460/2020, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, publicado no Diário da Justiça Eletrônico em 11/05/2020, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **SERGIO MANUEL SIMÕES DA SILVA VIEIRA**, conforme ofício nº 170/2020, de 28/03/2020, do Exmº Juiz da 32ª Vara Cível da Comarca da Capital, Dr. Leonardo Grandmasson Ferreira Chaves, expedido nos autos do processo nº 0285212-36.2019.8.19.0001. Para este ato registral não foram recolhidos emolumentos e demais despesas, que deverão ser pagos na ocasião da averbação do seu cancelamento, calculando-se os valores de ambos os atos pela tabela vigente na data da apresentação do mandado/ofício que determine o cancelamento. Dou fé. Teresópolis, 15 de maio de 2.020. Selo Eletrônico EDEU 23489 XCV.-----
SUBSTITUTA mat. 94/18406 *Isamilla Dias da Rosa*





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
TERESÓPOLIS - RJ.

Titular: HÉLIO DE SOUZA NEVES

Substituto: ALFREDO A. CARVALHO

MATRÍCULA N.º 4.864

L.º 2-R

FLS. 228

IMÓVEL: Prédio residencial dividido em sala, 3 quartos, cozinha, banheiro e varanda, e respectivo terreno designado pelo lote 3, da quadra 3, do Loteamento denominado "VALE DA SERRA", situado no lugar SANTA RITA, 2º Distrito deste Município, com a área de 660,00m² (seiscentos e sessenta metros quadrados), que assim se descreve e caracteriza: 30,00m de frente, que dá para a Estrada Municipal de Santa Rita; 25,50m na linha de fundos, confrontando com o lote 5; 20,60m no lado direito com o lote 4; 27,50m no lado esquerdo, com o lote 2. ---.

PROPRIETÁRIOS: 1) ROBERTO ALVES DOS REIS, advogado, portador da Cart. de Ident. Regº nº 15.147, expedida em 12-10-1967, pelo OAB/RJ, e sua mulher NANCY ALMEIDA DOS REIS, do lar, portadora da Cart. de Identidade Regº nº 1.897.447, expedida em 03-10-1963, pelo IFP, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, inscritos no CPF sob o nº 061.541.077-49, residentes e domiciliados na Rua Barão de Ipanema, nº 136, aptº 901, na cidade do Rio de Janeiro; 2) ROSALVO MELLO PEREIRA, militar, portador da Cart. de Ident. Regº nº 018187660-8 expedida em 06-4-1984, pelo Min. do Ex., e sua mulher NICEA DE ALMEIDA PEREIRA, do lar, portadora da Cart. de Ident. Registro número 010354571-1, expedida em 06-4-1984, pelo Min. do Ex., ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, inscritos no C.P.F. sob o nº 057.550.937-68, residentes e domiciliados na Rua Augusto Nunes, nº 469, aptº 705, na cidade do Rio de Janeiro; 3) DUANCYR XAVIER, militar, portador da Cart. de Ident. Regº nº 65.448, expedida em 17 de agosto de 1981, pelo Min. da Ae., e sua mulher NICIA DE ALMEIDA XAVIER, do lar, portadora da Cart. de Ident. Regº nº 96.998, expedida em 06-7-1971, pelo Min. da Ae., ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, inscritos no CPF sob o nº 150.543.226-04, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Prof. Maucio Gomes, nº 966; 4) NICEU FANTESIA DE ALMEIDA, engenheiro, portador da Cart. de Ident. Regº nº 52.888-D, expedida em 1º-4-1983, pelo C.R.E.A e sua mulher SONIA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA, psicóloga, portadora da Carteira de Ident. Regº nº 03226151-3, expedida em 19-5-1980, pelo I.F.P., ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, inscritos no CPF sob o nº 036.768.207-97, residentes e domiciliados na Praça da Bandeira, nº 141, aptº 403, na cidade do Rio de Janeiro; 5) NILTON FANTESIA DE ALMEIDA, comerciante, portador da Cart. de Ident. Regº nº 0199535-7, expedida em 09-12-1983, pelo IFP, e sua mulher CARMEM SAAVEDRA ALMEIDA, do lar, portadora da Cart. de Ident. Regº número RG- 2228775, expedida em 25-01-1973, pelo SRE, ele brasileiro, ela chilena, casados pelo regime da comunhão de bens, inscritos no CPF sob o nº 044.210.437-53, residentes e domiciliados na Rua dos Araújos, nº 27, aptº 201, na cidade do Rio de Janeiro. Regº ante número 4.490, Lº 3-L, deste RGI. Teresópolis, 25 de março de 1987. ---.

Titular Hélio de Souza Neves

R-01-4.864. COMPRA E VENDA. Este título foi protocolado sob o número 15.275, em 27-2-1987. Nos termos da escritura pública de 28-7-1986, do 18º Ofício de Notas da cidade do Rio de Janeiro, Lº 4.518, folhas 185, aditada em 24-7-1987, do Cartório já referido, Lº 4.731, folhas 048, os proprietários ROBERTO ALVES DOS REIS, sua mulher NANCY ALMEIDA DOS REIS; ROSALVO MELLO PEREIRA, sua mulher NICEA DE ALMEIDA PEREIRA; DUANCYR XAVIER, sua mulher NICIA DE ALMEIDA XAVIER; NICEU FANTESIA DE ALMEIDA, sua mulher SONIA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA; e NILTON FANTESIA DE ALMEIDA, sua mulher CARMEM SAAVEDRA ALMEIDA, acima

qualificados venderam entre outros o imóvel constante da presente matrícula, a FARAMARZ SEGALCHFAR, iraniano, comerciante, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com SYLVIA MARIA SANDALL SEGALCHFAR, portador da Cart. de Ident. Regº nº RG- 5957626, expedida em 08-10-1971, pelo DOPS-SP, inscrito no CPF sob o nº 332.070.207-63 residente na cidade do Rio de Janeiro, na Av. Sernambetiba, 1100, aptº 404, pelo preço declarado na matrícula nº 4.862, neste livro. CONDIÇÕES: Consta do título que o adquirente tem ciência do clube constituído, para administração do loteamento, prometendo respeitá-lo em todos os termos e condições, estatutos, regulamentos e assembleias gerais, bem como não fazer movimento de terra ou obra que prejudiquem os terrenos vizinhos, a beleza da paisagem, devendo as obras ser aprovadas pela direção do clube, especialmente quanto a esgoto sanitário. A cobrança das custas devidas pelo presente ato obedece o critério contido no despacho exarado pela Corregedoria no processo de consulta número 26.053/77. DOU FÉ. Teresópolis, 25 de março de 1987. ---

Titular Uelso Silva

R-02-4.864 - PROTOCOLO - 29.010 - COMPRA E VENDA - TRANSMITENTES: FARAMARZ SEGALCHFAR, brasileiro naturalizado, e sua mulher SYLVIA MARIA SANDALL SEGALCHFAR, brasileira, do lar, portadora da cart. id. nº 02053221-4, expedida pelo IFP em 29/09/88, inscrita no CPF sob o nº 697.331.127-04, residentes no Condomínio Clube Vale da Serra, 2º distrito, Teresópolis-RJ, constando os demais dados de suas qualificações no R-01. ADQUIRENTE: LILIAN KELATY, inglesa, viúva, empresária, portadora do passaporte Inglês nº 271.939-E, expedido em 16/02/84, inscrita no CPF sob o nº 059.898.567-09, residente em Londres, Inglaterra. TÍTULO: compra e venda. FORMA DO TÍTULO: escritura lavrada em 07/10/93, no LQ 5969, às fls. 012/014, ato 07, re-ratificada pela lavrada em 13/05/94, no LQ 6053, às fls. 181/182, ato 099, ambas do 23º Ofício de Notas da Capital. VALOR: Cr\$650.000.000,00 (moeda da época). O imposto de transmissão foi pago em 14/07/93, através do DAM/ITBI nº 14517, conforme escritura. Dou fé. Teresópolis, 05 de setembro de 2.005. ---
TITULAR Silvia

R-03-4.864 - PROTOCOLO - 29.011 - COMPRA E VENDA - TRANSMITENTE: LILIAN KELATY, qualificada no R-02. ADQUIRENTE: SERGIO MANUEL SIMÕES DA SILVA VIEIRA, português, solteiro, comerciante, portador da cart. id. nº 11673956-6, expedida pelo IFP em 29/01/97, inscrito no CPF sob o nº 977.678.757-68, residente na rua Barata Ribeiro, nº 814/901, Rio de Janeiro-RJ. TÍTULO: compra e venda. FORMA DO TÍTULO: escritura lavrada em 26/12/02, no LQ 096, às fls. 049, ato 022, do Serviço Notarial e Registral do 3º Distrito de São Fidélis-RJ, re-ratificada pela lavrada em 26/08/05, no LQ 396, às fls. 095, ato 052, deste Serviço. VALOR: R\$35.000,00. O imposto de transmissão foi pago em 26/04/05, através do DAM/ITBI nº 0673/05, conforme escritura. Dou fé. Teresópolis, 05 de setembro de 2.005. ---
TITULAR Silvia

R-04-4.864 - PROTOCOLO - 29.076 - HIPOTECA 1ª E ESPECIAL - Nos termos da escritura pública lavrada em 11/10/05, no LQ 8468, às fls. 037/038, ato 023, do 23º Ofício de Notas da Comarca Capital, o imóvel da presente, dentre outros, foi dado em garantia, em primeira e especial hipoteca, por SERGIO MANUEL SIMÕES DA SILVA VIEIRA, qualificado no R-05, à ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.092/0001-69, com sede na rua Victor Civita, nº 77, bloco 1, Rio de Janeiro-RJ, para garantia de débito eventual e futuro, no valor de R\$1.350.000,00, com as condições e obrigações constantes da referida escritura, incidindo a hipoteca sobre o imóvel, com todas as benfeitorias nele existentes, atuais e futuras, não podendo a hipoteca ultrapassar o prazo de 20 (vinte) anos. Para efeito do art.1.424 do Código Civil

Continua na Folha 02

SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL**2.º OFÍCIO DE TERESÓPOLIS - RJ****REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2.ª CIRCUNSCRIÇÃO****MATRÍCULA N.º 4864**

foi atribuído ao imóvel o valor de R\$506.250,00. Dou fé.
 Teresópolis, 12 de dezembro de 2.005.-----
 TITULAR Serjio Manuel Simões da Silva

AV-05-4.864- PROTOCOLO - 36.218 (08/08/2019) - INDISPONIBILIDADE - Nos termos do Protocolo CNIB 201908.0816.00891365-IA-550, da Central Nacional de Disponibilidade de Bens, averba-se a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **SERGIO MANUEL SIMÕES DA SILVA VIEIRA**, já qualificado, conforme processo 01002144620165010014, da 14ª Vara do Trabalho da Capital. Dou fé. Teresópolis, 15 de agosto de 2019. Selo Eletrônico EDBX 80960 UXW.---
 TITULAR Serjio Manuel Simões da Silva

AV-06-4.864 - PROTOCOLO - 36.636 (11/05/2020) - INDISPONIBILIDADE - Nos termos do Aviso nº 460/2020, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, publicado no Diário da Justiça Eletrônico em 11/05/2020, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **SERGIO MANUEL SIMÕES DA SILVA VIEIRA**, conforme ofício nº 170/2020, de 28/03/2020, do Exmº Juiz da 32ª Vara Cível da Comarca da Capital, Dr. Leonardo Grandmasson Ferreira Chaves, expedido nos autos do processo nº 0285212-36.2019.8.19.0001. Para este ato registral não foram recolhidos emolumentos e demais despesas, que deverão ser pagos na ocasião da averbação do seu cancelamento, calculando-se os valores de ambos os atos pela tabela vigente na data da apresentação do mandado/ofício que determine o cancelamento. Dou fé. Teresópolis, 15 de maio de 2.020. Selo Eletrônico EDEU 23490 UYP.-----
 SUBSTITUTA mat. 94/18406 Isamela Dias da Rosa





PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
 66ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
ATOrd 0101620-09.2017.5.01.0066
 RECLAMANTE: EVANDRO BARBOSA DA SILVA
 RECLAMADO: PENINSULA PIZZARIA LTDA. - EPP E OUTROS (3)

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO - PJe

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: SERGIO MANUEL SIMOES

DA SILVA VIEIRA

ESTRADA SANTA RITA , S/Nº, Lotes 01/02/03, Quadra 03, Loteamento Vale da Serra, Zona Rural, COLONIA ALPINA, TERESOPOLIS/RJ - CEP: 25980-250

O/A MM. Juiz(a) FELIPE ROLLEMBERG LOPES LEMOS DA SILVA da 66ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA o Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **PROCEDA A PENHORA E AVALIAÇÃO** total do imóvel composto por Lotes 01/02/03, de matrículas 4862, 4863 e 4864, cujas **certidões de ônus reais encontram-se anexadas aos ID's e659656, 1574ea0 e 488024f** do(s) executado(s) **SERGIO MANUEL SIMOES DA SILVA VIEIRA- CPF: 977.678.757-68**, visando à garantia da execução do montante de R\$ 31.541,53.

Havendo necessidade, fica o Oficial de Justiça autorizado a requisitar auxílio de força policial e a dar cumprimento à presente ordem, mesmo que, excepcionalmente, após as 20 horas, e nos domingos e feriados.

Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo usuario.nome abaixo (art. 250, VI, CPC)

RIO DE JANEIRO/RJ, 25 de julho de 2022.

JOSIMAR MACHADO DOS SANTOS

Assessor



Assinado eletronicamente por: JOSIMAR MACHADO DOS SANTOS - Juntado em: 25/07/2022 13:03:22 - 622d94a
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22072513031997700000157991240?instancia=1>
 Número do processo: 0101620-09.2017.5.01.0066
 Número do documento: 22072513031997700000157991240



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
ATOrd 0101620-09.2017.5.01.0066
RECLAMANTE: EVANDRO BARBOSA DA SILVA
RECLAMADO: PENINSULA PIZZARIA LTDA. - EPP E OUTROS (3)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 622d94a

Destinatário: SERGIO MANUEL SIMOES DA SILVA VIEIRA

Local da Diligência: Estrada Santa Rita, lotes 01, 02 e 03, quadra 03, Loteamento Vale da Serra, Colônia Alpina, Teresópolis/RJ.

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao Mandado de Penhora e Avaliação PJe, expedido no processo em epígrafe, após outras diligências infrutíferas anteriormente empreendidas, dirigi-me, no dia 06/10/2022, às 16:07, ao endereço ali indicado, no interior do condomínio de casas denominado Club Vale da Serra, no intuito de proceder à constrição judicial a incidir sobre os imóveis descritos nas matrículas do Registro Geral de Imóveis anexas ao mandado, de propriedade do executado Sérgio Manuel Simões da Silva Vieira.

Na oportunidade, após afirmações dos funcionários do condomínio de que se trataria, na verdade, da segunda casa à esquerda, logo após a respectiva entrada, de frente para o Lago das Hortênsias, fui atendido pelo senhor Claudinei, que alegou exercer a função de caseiro do executado Sérgio Manuel Simões da Silva Vieira, que não poderia ser encontrado naquela localidade, na medida em que, apesar de ser o proprietário do imóvel, ali não residiria, sendo que apenas compareceria àquele local de forma rara, episódica e esporádica, sem qualquer padrão de regularidade que possibilite qualquer previsibilidade.

Os imóveis descritos nas matrículas do Registro Geral de Imóveis anexas ao mandado aparentam configurar, quanto ao aspecto funcional, um único imóvel residencial de fato, que, além da edificação descrita na última matrícula, caracteriza-se pela existência de garagem, piscina, quadra de futebol society, sauna desativada e adega. Tal imóvel encontra-se em razoável estado de conservação e necessita de pequenos reparos.

Sem embargo de todas as peculiaridades outrora minudenciadas, após obedecidas as formalidades legais, **procedi à penhora e avaliação determinadas**, conforme o correspondente auto em anexo.

Insta acentuar que, diante de tais circunstâncias, se inviabilizou a intimação do executado acerca da constrição judicial empreendida, sendo que, em virtude de sua ausência no momento da diligência, não houve quem assumisse o encargo de depositário. Na ocasião, recebeu o senhor Claudinei, que alegou ser caseiro do executado, cópias do mandado e do respectivo Auto de Penhora, bem como comprometeu-se a posteriormente entregá-las ao executado.

Ante o exposto, recolho o presente mandado à 66ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência e aguardo eventuais determinações ulteriores.

Teresópolis, 09 de outubro de 2022

LUIZ GUSTAVO DA SILVA SAIÃO

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: LUIZ GUSTAVO DA SILVA SAIÃO - Juntado em: 09/10/2022 19:22:49 - ca195a2
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22100919184962700000163018799?instancia=1>
Número do processo: 0101620-09.2017.5.01.0066
Número do documento: 22100919184962700000163018799



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
 1ª Vara do Trabalho de Teresópolis - Rua José Augusto da Costa, 53, Várzea
 TERESÓPOLIS - RJ, CEP 25.953-160.
 Tel: 21 2742-6116

Processo nº 0101620-09.2017.5.01.0066 – RTOOrd.

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos SEIS dias do mês de OUTUBRO do ano de dois mil e vinte e dois, na Estrada de Santa Rita, sem número, lotes 01, 02 e 03, quadra 03, Loteamento Vale da Serra, Colônia Alpina, Teresópolis/RJ, em cumprimento ao Mandado de Penhora e Avaliação PJe, expedido pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz do Trabalho da 66ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, na execução promovida por Evandro Barbosa da Silva em face de Península Pizzaria Ltda. EPP e outros (3), para cobrança da dívida de R\$ 31.541,53 (trinta e um mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos) procedi à penhora total do imóvel composto pelos lotes 01, 02 e 03, de matrículas 4862, 4863 e 4864, todos do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Teresópolis, a seguir identificado:

IMÓVEL: LOTE 1, da quadra 3, do Loteamento denominado "VALE DA SERRA", situado no lugar SANTA RITA, 2º Distrito deste Município, com a área de 650,00m² (seiscentos e cinquenta metros quadrados), que assim se descreve e caracteriza: 25,00m na linha de frente, que dá para a Estrada Municipal, de Santa Rita; 18,00m no lado esquerdo, confrontando com a Praça "D"; 32,60m no lado direito, confrontando com o lote 2; 11,00m na linha dos fundos, com o lote 6; e 20,40m na linha de fundos com a Estrada de Santa Rita. -----

IMÓVEL: LOTE 2, da quadra 3, do Loteamento denominado "VALE DA SERRA" situado no lugar SANTA RITA, 2º Distrito deste Município, com a área de 810,00m² (oitocentos e dez metros quadrados), que assim se descreve e caracteriza: 29,50m na linha de frente, que dá para a Estrada Municipal de Santa Rita; 25,00m na linha dos fundos; confrontando com os lotes 5 e 6; 27,50m no lado direito, com o lote 3; 32,60m no lado esquerdo, com o lote 4. -----

IMÓVEL: Prédio residencial dividido em sala, 3 quartos, cozinha, banheiro e varanda, e respectivo terreno designado pelo lote 3, da quadra 3, do Loteamento denominado "VALE DA SERRA", situado no lugar SANTA RITA, 2º Distrito deste Município, com a área de 660,00m² (seiscentos e sessenta metros quadrados), que assim se descreve e caracteriza: 30,00m de frente, que dá para a Estrada Municipal de Santa Rita; 25,50m na linha de fundos, confrontando com o lote 5; 20,60m no lado direito com o lote 4; 27,50m no lado esquerdo, com o lote 2. ---

, conforme descrito nas matrículas de número 4862, 4863 e 4864, do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Teresópolis/RJ, que avalio em R\$ 1.200.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS) em 11

Luiz Gustavo da Silva Saião
 Oficial de Justiça Avaliador Federal
 Matrícula 8204-0



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
 1ª Vara do Trabalho de Teresópolis - Rua José Augusto da Costa, 53, Várzea
 TERESÓPOLIS - RJ, CEP 25.953-160.
 Tel: 21 2742-6116

AUTO DE DEPÓSITO

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e dois, feita a penhora de que trata o auto retro, dela assumiu o encargo de depositário o senhor _____ // _____ // _____ residente na _____ // _____ // _____ o qual, como fiel depositário, se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão dos bens penhorados, sem autorização expressa do MM. Dr. Juiz do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Teresópolis. E, para constar, lavro o presente auto, que assino com o depositário.

Luiz Gustavo da Silva Saião
 Oficial de Justiça Avaliador Federal
 Matrícula 8204-0

Depositário

CIÊNCIA DA PENHORA

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e dois, dei ciência da penhora ao executado, na pessoa de _____ // _____ // _____ o qual de tudo ficou ciente, inclusive de que tem o prazo de cinco dias para embargá-la, recebendo a contrafé. Do que, para constar, lavro a presente certidão.

Luiz Gustavo da Silva Saião
 Oficial de Justiça Avaliador Federal
 Matrícula 8204-0

TERMO DE RECOLHIMENTO

Nesta data, recolho o presente mandado à MM. 1ª Vara do Trabalho de Teresópolis/RJ.

Teresópolis, NOVE de OUTUBRO de 2022.

Luiz Gustavo da Silva Saião
 Oficial de Justiça Avaliador Federal





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
66ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
ATOrd 0101620-09.2017.5.01.0066

RECLAMANTE: EVANDRO BARBOSA DA SILVA
RECLAMADO: PENINSULA PIZZARIA LTDA. - EPP, JAN GUILHERME DE
AGUIAR JUNIOR, SERGIO MANUEL SIMOES DA SILVA VIEIRA

Vistos etc.

Ante os termos do v. acórdão de ID nº 5a52106, o qual negou provimento ao Agravo de Petição do sócio executado SERGIO MANUEL SIMÕES DA SILVA VIEIRA.

Considerando a necessidade de se efetivar a contraprestação jurisdicional demandada de forma eficaz;

Considerando a natureza dos bens penhorados;

Considerando a dificuldade de se dar publicidade aos atos de alienação de bens penhorados;

Considerando o princípio de que a execução deve ser o menos gravosa possível ao Executado;

DETERMINO que a venda dos bens penhorados no ID nº 4f7d41c se realize por leilão, por permissão expressa do § 3º, do artigo 888 da CLT, observando-se o procedimento contido nos artigos 704 e seguintes do CPC, cuja aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho é autorizada pelo artigo 769 da CLT.

NOMEIO Leiloeiro Sr. PAULO BOTELHO, com endereço para intimações na Avenida Rio Branco, nº 151/5º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20040-006, telefone 2509-2147/2580-7007, e-mail: paulobotelholeiloeiro@gmail.com, a quem caberá a designação de data(s) própria(s).

Fixo comissão de leiloeiro no percentual de 5% sobre os valores das arrematações, a ser custeada pelos arrematantes.

Em caso de remissão ou em caso de adjudicação pelos Exequentes, fixo comissão de leiloeiro no percentual de 2% sobre o valor da remissão ou adjudicação.

Intime-se o senhor leiloeiro quanto ao presente despacho.

Na mesma oportunidade, expeça-se ofício ao Cartório de Registro de Imóveis solicitando o registro da penhora, restando certo que o reclamante é beneficiário da gratuidade de justiça.

Vindo a data sugerida para realização de leilão, publique-se o edital e intímese as partes, observando-se em caso de cartas precatórias a cientificação do MM. Juízo deprecante, mediante ofício ou e-mail.

RIO DE JANEIRO/RJ, 30 de janeiro de 2024.

ELETICIA MARINHO MENDES GOMES DA SILVA

Juíza do Trabalho Substituta



Assinado eletronicamente por: ELETICIA MARINHO MENDES GOMES DA SILVA - Juntado em: 30/01/2024 17:54:54 - 9f5462b
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/24013017423646800000192651830?instancia=1>
Número do processo: 0101620-09.2017.5.01.0066
Número do documento: 24013017423646800000192651830